DECRETO EXECUTIVO Nº 2.931, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

PRORROGA VENCIMENTO DE DÉBITOS.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do Expediente Interno junto a Secretaria Municipal da Fazenda no período de 29 de Dezembro de 2015 a 18 de Janeiro de 2016, voltando o atendimento normal ao público em 19 de Janeiro de 2016, um dia que antecede o vencimento de débitos de contribuintes com a Fazenda Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os débitos com vencimento no dia 20 de Janeiro de 2016, para o dia 25 de Janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Dezembro de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração